



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Atas de Sessões	11
Aviso de Licitação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.480/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Retifica Decreto nº 5.479, de 05 de abril de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

Considerando o Ofício nº 135/2018, da Gestora da Promoção e Assistência Social de Viradouro, o qual informa que foi solicitada de forma equivocada a exclusão do Sr. Bruno Xavier Vieira da Rocha da Frente de Trabalho em andamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 5.479, de 05 de abril de 2018, para excluir o nome do Sr. Bruno Xavier Vieira da Rocha, RG: 43.122.824-3, permanecendo o mesmo incluso na Frente de Trabalho em vigência.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR 038/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor Paulo Eduardo Drugovich – Dentista II. Revoga o artigo 2º da Portaria SMSVIR 023/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018 alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 023/2018 na qual concedeu adicional de insalubridade ao Senhor Paulo Eduardo Drugovich – Dentista II, bem como readequou o índice do adicional de periculosidade (de 30% para 20%), conforme legislação daquela época;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor PAULO EDUARDO DRUGOVICH, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 071/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 3 de 15

de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria SMSVIR 023/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 039/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor Liomar Antônio Perrone Junior – Dentista I. Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria SMSVIR 024/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018 alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 024/2018 na qual concedeu adicional de periculosidade ao Senhor Liomar Antônio Perrone Junior (Dentista I) no índice de 20%, conforme legislação à época, bem como readequou o índice do adicional de insalubridade (de 30% para 20%);

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor LIOMAR ANTÔNIO PERRONE JUNIOR, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64,

alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 075/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria SMSVIR 024/2018, no que diz respeito ao índice concedido à época.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 040/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor Valdir Say Martins – Dentista I. Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria SMSVIR 025/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018 alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 025/2018 na qual concedeu adicional de periculosidade ao Senhor Valdir Say Martins (Dentista I) no índice de 20%, conforme legislação à época;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 4 de 15

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor VALDIR SAY MARTINS, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 076/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria SMSVIR 025/2018, no que diz respeito ao índice concedido à época.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 041/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor José Carlos Galvão Junior – Dentista III. Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria SMSVIR 026/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018 alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 026/2018 na qual concedeu adicional de periculosidade ao Senhor

José Carlos Galvão Junior (Dentista III) no índice de 20%, conforme legislação à época, bem como readequou o índice de adicional de insalubridade de 30% para 20%;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor JOSÉ CARLOS GALVÃO JUNIOR, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 078/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria SMSVIR 026/2018, no que diz respeito ao índice concedido à época.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 042/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor Luiz Antônio Calderero – Dentista I. Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria SMSVIR 027/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 5 de 15

alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 027/2018 na qual concedeu adicional de periculosidade ao Senhor Luiz Antônio Calderero (Dentista I) no índice de 20%, conforme legislação à época;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor LUIZ ANTÔNIO CALDERERO, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 077/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria SMSVIR 027/2018, no que diz respeito ao índice concedido à época.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 043/2018

“Readéqua o índice de adicional de periculosidade recebido pelo servidor Denis Say Calderero – Dentista III. Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria SMSVIR 028/2018”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial do município

em 06 de abril de 2018, na qual dispõe sobre a alteração do § 2º, do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro;

CONSIDERANDO que a referida LC 074/2018 alterou a porcentagem do adicional de periculosidade de 20% para 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, para não haver divergências com a NR 16 do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 028/2018 na qual concedeu adicional de periculosidade ao Senhor Denis Say Calderero (Dentista III) no índice de 20%, conforme legislação à época;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – Fica readequado o adicional de periculosidade recebido pelo servidor DENIS SAY CALDERERO, de 20% para 30% em obediência a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, alterado pela LC 074/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no diário oficial em 06 de abril de 2018:

Art. 2º – Ficam revogados os dispositivos contraditórios à presente portaria, contidos no ofício SMSVIR 079/2018, publicado no diário oficial do município em 07 de março de 2018.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria SMSVIR 028/2018, no que diz respeito ao índice concedido à época.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 6 de 15

PORTARIA SMSVIR 044/2018

“Normatiza o uso de crachás pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências”

CONSIDERANDO que a identificação do servidor público é fundamental para garantir a sua segurança e a segurança do munícipe, bem como é uma recomendação de diversos órgãos fiscalizadores.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVO

Art. 1º – É obrigatório o uso de crachá funcional por todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, sejam eles efetivos, temporários ou cedidos por outros Entes Federados, durante todo o horário de trabalho, principalmente quando o trabalho realizado ocorrer de forma externa à repartição pública.

Art. 2º – O uso do crachá é a forma oficial do servidor se identificar perante ao munícipe, portanto, o mesmo deverá ser utilizado sempre com a foto oficial e seu nome virados para frente, em local visível ao munícipe, sendo vedada a adição de quaisquer dispositivos, como colagem de adesivos, fotos e etc.

Art. 3º – O servidor deverá zelar pela conservação de seu crachá, sendo que qualquer avaria ou perda do mesmo será objeto de abertura de procedimento sindicante, devendo o chefe imediato informar ao Secretário Municipal de Saúde tal situação.

Art. 4º – Nos casos de exoneração, término de contrato temporário, aposentadoria ou qualquer outra situação onde o servidor perca o vínculo com a administração pública, o mesmo deverá entregar seu crachá ao chefe imediato, sendo que este deverá remetê-lo a Secretaria de Saúde para arquivo e destruição após o período de dois anos.

Art. 5º – Fica vedado o uso do crachá para fins diversos aqueles da administração pública, sob pena de abertura de procedimento sindicante ou processo administrativo disciplinar.

Art. 6º – O servidor que for flagrado no exercício de suas atribuições sem portar o uso do crachá será orientado verbalmente quanto ao seu uso imediato. Caso o mesmo se recuse a usar o referido crachá, o chefe imediato deverá realocá-lo em local interno da repartição pública, onde o mesmo não tenha contato com munícipes, devendo relatar ao Secretário Municipal de Saúde, de forma imediata e compulsória tal situação, que será objeto de abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º – Os servidores que ainda não foram fotografados para a confecção dos seus crachás terão o prazo de 40 dias, a partir da publicação desta Portaria para procurar o seu chefe imediato para a confecção dos crachás. O chefe imediato deverá entrar em contato com a sede da Secretaria de Saúde para providenciar a adequação.

Art. 8º – Os servidores que já receberam seus crachás deverão fazer uso obrigatório dos mesmos a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 9º – Aos funcionários terceirizados ou prestadores de serviços, a identificação funcional dos mesmos é de responsabilidade se suas respectivas empregadoras, contudo, ainda assim é obrigatória dentro de 40 dias após a publicação da presente portaria.

Art. 10 – Qualquer situação na qual infrinja os dispositivos desta Portaria deverá ser relatada pelos chefes de cada setor ao Secretário de Saúde, na qual procederá a abertura de procedimento sindicante ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso.

Art. 11 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 06 de abril de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 7 de 15

PORTARIA SME Nº 082/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I – Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALESSANDRA COIMBRA TREMONTE, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 21.723.621-2 SSP/SP, 15^o-ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB – I

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 083/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 8 de 15

RESOLVE:

I – Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) RENATA TEZO PASCHOALETTI BERTHO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 18.196.674 SSP/SP, 04ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB – I

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 084/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e

de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I – Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) TAISSA FERNANDA CARVALHO DE BRITO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.715.528-1 SSP/SP, 02ª classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Especial – AEE

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 9 de 15

PORTARIA SME Nº 085/2018

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Janaina da Silva Roque Souza, servidora municipal, Titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Janaina da Silva Roque Souza, RG: 41.715.983-3, servidora municipal, Titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, lotada na CMEI. Nosso Cantinho – Drª. Maria Zamariolli, pelo período de 02 anos a contar de 16 de Abril de 2018 a 14 de Abril de 2020, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Fica revogada a portaria SME. Nº. 0166/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais da servidora.

Artigo 3º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2018, modalidade CONVITE nº 006/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente W. JORGE CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 05.824.476/0001-60, pelo Valor Global de R\$ 145.000,49 (cento e quarenta e cinco mil reais e quarenta e nove centavos).

Viradouro - SP, em 06 de abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa W. JORGE CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 05.824.476/0001-60, pelo Valor Global de R\$ 145.000,49 (cento e quarenta e cinco mil reais e quarenta e nove centavos).

Viradouro - SP, em 06 de abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 10 de 15

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: VIVA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 00.324.107/0001-95, pelo valor global de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Viradouro - SP, em 09 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 036/2018

DO OBJETO:- AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E EXAUSTORES, COM INSTALAÇÃO, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1023869-54/2015 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, DESTINADOS AO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICO E CULTURAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor das empresas: VIVA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 00.324.107/0001-95, pelo valor global de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Viradouro - SP, em 09 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido

Certame à proponente: HP ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ. 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 908.350,00 (novecentos e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 09 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

DO OBJETO:- AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: HP ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ. 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 908.350,00 (novecentos e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Viradouro - SP, em 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Modalidade: Carta Convite nº 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: W. Jorge Construtora - Me

Objeto: Contratação De Empresa De Obra E Serviços De Engenharia Para Reforma E Adequação Do Velório Municipal, Com Fornecimento De Material.

Valor: R\$ 145.000,49

Vigência: 06/04/2018 a 06/06/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 11 de 15

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Viva equipamentos indústria e comércio Ltda

Objeto: Aquisição de climatizadores e exaustores, com instalação, referente à reprogramação do contrato de repasse nº 1023869-54/2015 do Ministério do Turismo, destinados ao Centro de Formação Turístico e Cultural.

Valor: R\$ 86.800,00

Vigência: 09/04/2018 a 09/10/2018

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eirelli - EPP

Objeto: Aquisição de pneus.

Valor: R\$ 691,96.

Vigência: 29/03/2018 à 29/09/2018.

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Mundial Pneus Itabera- Eireli – EPP

Objeto: Aquisição de pneus.

Valor: R\$ 8.399,72.

Vigência: 29/03/2018 à 29/09/2018.3

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 015/2017 - Processo nº 040/2017
- Objeto:- aquisição de hortifrutigranjeiros. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente:

MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 14.041.663/0001-69, pelo valor global de R\$ 260.375,57 (duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 03 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Objeto:- LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, SENDO BOX'S E PLATAFORMAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA RODOVIÁRIA.

Aos dois dias do mês de abril de 2018, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos a Comissão Permanente de Licitações que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO a Concorrência supracitada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 02 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 12 de 15

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Início:- 09/04/2018 – Encerramento:- 20/04/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 20/04/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS
SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Início:- 09/04/2018 – Encerramento:- 23/04/2018 –

Horário 08h00min

Abertura:- 23/04/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AR CONDICIONADO
DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE - CONVÊNIO FUNDO
NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 - PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Início:- 09/04/2018 – Encerramento:- 24/04/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 24/04/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Global

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONFECÇÃO DE FANTASIAS, DESTINADAS A ÁREA
DE EDUCAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 13 de 15

DENOMINADO "VIII FESTIVAL DE DANÇA".

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo Processo Seletivo nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 10 de abril de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLS.	NOMES	RG.
03º	KAYENE GABRIELA FIDELIS DE OLIVEIRA	49.714.061-5
04º	TAIRINE PASQUI DA SILVA	49.613.908-3

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de abril de 2018.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 10 de abril de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário.

ENFERMEIRO

CLS.	NOMES	RG.
10º	ALESSANDRA CRISTINA PAVAO AMERICO	30.256.177-8

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de abril de 2018.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Outros Atos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

EDITAL nº 03, de 10 de abril de 2018

LISTA CLÁSSIFICATÓRIA PROVISÓRIA.

1 – ÁREA DE HUMANAS

NOME	RG	CLASSIF.
ALEX JULIANO RODRIGUES	22.441.067-2	DESCCLASSIFICADO
BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	45.189.638-5	DESCCLASSIFICADO
MANOEL APARECIDO BRANDÃO	58.775.078-9	DESCCLASSIFICADO
MARA CRISTINA SELEGUIN FRANCO	13.240.677-9	DESCCLASSIFICADA
MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM	33.416.201-4	DESCCLASSIFICADA
MYRIAN DE GODOY SAAB	17.107.073	DESCCLASSIFICADA
ROGÉRIA DAMACENA	20.298.558-8	DESCCLASSIFICADA
SILVANO GENTINI NETO	33.776.967-9	DESCCLASSIFICADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 14 de 15

VANESSA ROCHA 47.912.595-8 DESCLASSIFICADA

2 – ÁREA DE EXATAS

NOME	RG	CLASSIF.
ELLEN ROSA DE JESUS	49.049.883-8	DESCLASSIFICADA
LIGIA MANTOVANI BELONCI	44.031.795-2	DESCLASSIFICADA
THAIS ABDALLA ZANQUETA	30.632.071-X	DESCLASSIFICADA

3 – ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

NOME	RG	CLASSIF.
RODRIGO APARECIDO PARMA	46.236.106-8	DESCLASSIFICADO
TUFIK FUAD SALIM NETO	43.088.112-5	CLASSIFICADO

Viradouro, 10 de Abril de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1070

Página 15 de 15



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

